



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 58

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.293/2023.**

**Objeto:** Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal, de emprego efetivo, para exercer a função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar, na Rede Municipal de Ensino, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Normas Regulamentadoras Funcionais e o Plano de Carreira e de Remuneração e Valorização do Quadro do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 79, de 04 de outubro de 2023, que “Reestrutura quadro funcional e altera dispositivos que especifica da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação administrativa do quadro funcional na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a referida profissional do quadro do magistério público municipal, possui os requisitos necessários para desempenhar a função de Assessor de Direção de Unidade Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, **Profª. Maria Angélica da Silveira Castro**, Professor de Educação Básica - PEB I, portadora do RG n.º 16.215.080 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 086.522.438-24, para responder pela função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar, da “E.M. Ganot Chateaubriand”.

**Art. 2º.** São atribuições da função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar:

I - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar na fiscalização das condições gerais da unidade escolar;

II - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar no monitoramento do controle biométrico de frequência dos professores e demais funcionários da unidade escolar;

III - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar na tomada de decisões relativas às questões que envolvem a merenda escolar;

IV - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar a supervisionar o fluxo das atividades escolares;



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 24

**FLS.** 59

V - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar a verificar o nível de qualidade no ensino e o desempenho dos professores.

**Art. 3º.** A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal designado para função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar é de 40 horas semanais, em conformidade com o art. 13 da Lei Complementar nº. 79/2023.

**Art. 4º.** A referida profissional do quadro do magistério público municipal, designada nos termos desta Portaria, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de PEB I, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho da função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 2.834, de 19 de abril de 2012.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 27 de outubro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão  
Secretária Municipal de Educação.